PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.008, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2.042 - Manut. Serv. Transporte de Alunos	R$	3.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		
2.016 - Manut. Setor Corpo de Bombeiros		4.000,00
2.017 - Manut. Diretoria de Administração		2.000,00
2.021 - Manut. Setor Oficina Mecânica		4.000,00
2.038 - Manut. Ensino Pré-Escolar		8.000,00
2.039 - Manut. Ensino Fundamental		30.000,00
2.051 - Manut. Divisão de Esportes		7.000,00
2.052 - Manut. Ginásio de Esportes		4.000,00
2.053 - Manut. Praças de Esportes		7.000,00
2.068 - Manut. Parquese Jardins		5.000,00
2.076 - Manut. Seção Limpeza Pública		10.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
2.018 - Manut. Setor Almoxarifado		3.000,00
2.019 - Manut. Setor de Compras		3.000,00
2.025 - Manut. Setor Protocolo		4.000,00
2.027 - Manut. Setor PABX		2.000,00
2.028 - Manut. Setor Guarda Municipal		10.000,00
2.038 - Manut. Ensino Pré-Escolar		10.000,00
2.040 - Manut. Esc. 2º Grau Prof. José B.Coelho		5.000,00
2.044 - Manut. Setor Alimentação e Nutrição		3.000,00
2.054 - Manut. Diretoria Promoção Social		3.000,00

DECRETO Nº 3.008, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

2.060 - Manut. Diretoria Obras e Viação	R$	3.000,00
2.065 - Manut. Diretoria Serviços Urbanos		5.000,00
T O T A L	**R$**	**135.000,00**

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.042 - Manut.Serv.Transp.Alunos (parcial)	**R$**	**135.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE OUTUBRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças

DR. ORESTES MAZZEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica